

4725

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

NONO (9º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR, PARA AJUSTES DE METAS E ATIVIDADES ASSISTENCIAIS TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 014/2020, DE 27/01/2020, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/SMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO E A ORGANIZAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.418/2019, DE 05/12/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA. SMS

Pelo presente Nono (9º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI**, e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. nº 91631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itaigara, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades de atenção básica/saúde da família, central de atendimento farmacêutico e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Através do Processo Administrativo nº. 18.418/2019, de 05/12/2019, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a prorrogação de prazo e valor, com consequente repac-

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

4726

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

tuação das metas e conforme previsão da Cláusula Quinta e demais termos do Contrato de Gestão vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por este Termo de Aditamento, o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de fevereiro de 2024** e término em **31 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Por este Termo de Aditamento, a teor do disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, fica consignado que a Organização Social CONTRATADA seguirá todos os termos dos Anexos constantes no presente aditivo, vez que previamente pactuado entre as partes, para vigor nos termos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Por este Termo de Aditamento, a teor do disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 14/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, o item 3.1.6.24 fica consignado que a Organização Social CONTRATADA deverá publicar no Diário Oficial da União e em jornal de circulação regional, mensalmente, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme reomende o interesse público, o Poder Público poderá requerer a apresentação pela entidade selecionada de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor contratual seguirá o contido no plano de metas/rubricas financeiras no Anexo IX. Assim, a importância a ser acrescida ao valor do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, em razão da presente prorrogação do prazo de vigência, conforme estipulado na Cláusula Segunda, acima, o valor acrescido ao **Lote I é de R\$ 75.825.695,72 (setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta dois centavos)** e **Lote II é de R\$ 14.182.865,62 (quatorze milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

5.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 5.1, acima, o valor do contrato que atualmente é de **R\$ 247.534.796,43 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**, passa a ser de **R\$ 337.543.357,77 (trezentos e trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

[Handwritten signatures and initials]

4727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes das seguintes dotações do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber:

01.09.90.10.301.1000.2002.3.3.50.85.00 (fontes 1, 2, 5 e 8) – ficha 388

01.09.90.10.302.1003.2010.3.3.50.85.00 (fontes 1 e 5) – ficha 408

CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

7.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SUZANO
PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONTRATADO

Testemunhas:

1.
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP